



## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS METAS E RESULTADOS

### AFERIÇÃO FINANCEIRA DAS METAS E INDICADORES

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

O 2º trimestre de 2022 corresponde ao **1º trimestre do Contrato de Gestão 001/2022** (meses abril, maio e junho), e é resultado da análise dos Relatórios de Avaliação de Execução enviados pela Organização Social. Os Relatórios mensais da Organização Social podem ser localizados no SGPE nº **SES 00164378/2022**.

Unidade: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Organização Social: FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E AO CEPON – FAHECE

Fonte: Contrato de Gestão nº 01/2022, SGPE SES nº 50041/2022.  
Informações enviadas pela Organização Social - SGPE nº SES 00164378/2022.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – **SAMU-192** é um programa de saúde do Governo Federal, com o objetivo de atender as situações de urgências no âmbito pré-hospitalar. É um componente da Rede de Atenção às Urgências, de acordo com a PRT MS/GM 1.864 de 29 de setembro de 2003, regulamentada pela PRT MS/GM, 1863, de 29 de setembro de 2003, PRT GM/MS Nº. 2048, de 05 de novembro de 2002, PRT GM/MS Consolidada nº 03 de 28 de setembro de 2017, participe do Complexo Regulador, por meio das Centrais de Regulação às Urgências, em conformidade com o art. 5º, PRT MS/GM 1.559, de 01 de agosto de 2008, onde a regulação do acesso à assistência se torna efetiva pela disponibilização de alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão.

O SAMU é responsável pelo Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e pelas transferências de pacientes graves. Faz parte do sistema regionalizado e hierarquizado, capaz de atender, dentro e fora da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-lo com segurança e acompanhamento de profissionais de saúde até a unidade hospitalar referenciada ou mais adequada.

O funcionamento do SAMU se dá através das ligações para o número telefônico único - 192, onde o Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) realiza o primeiro atendimento, fazendo a identificação do solicitante e preenchendo dados sobre localização do chamado, identificação e queixa principal do solicitante e/ou paciente, após transfere a ligação para o Médico Regulador, cabendo a este responsabilidade pela qualificação/classificação dos chamados recebidos e decisão quanto a melhor resposta: orientação de atribuição de telemedicina via telefônica, orientação a procurar unidade de saúde adequada, ou envio de uma unidade móvel de atendimento disponível (Suporte Básico ou Suporte Avançado de Vida), conforme a gravidade de cada caso.

No Estado de SC o SAMU foi implantado em 2005, e atualmente conta com 08 Centrais de Regulação às Urgências 192 - CRU, 94 Unidades de Suporte Básico de Vida - USB e 29 Unidades de Suporte Avançado de Vida – USA, terrestres e aéreas, além das estruturas administrativas para a gestão do serviço, distribuídas regionalmente no território catarinense. As USB são de gestão dos municípios, enquanto as USA e CRU são responsabilidade do Estado, que firmou contrato com Organização Social FAHECE para pleno gerenciamento e

operacionalização das USA terrestres, e de forma compartilhada para as unidades aéreas e CRU – onde a SES/SC é responsável pela contratação dos profissionais para o serviço aeromédico (médicos e enfermeiros) e médicos reguladores para as CRU.

A FAHECE envia relatórios trimestrais e a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF procede a consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, pontuando a produção assistencial e os indicadores de qualidade, a partir dos critérios estabelecidos no Anexo III do Contrato de Gestão 001/2022, tendo como foco a qualidade da assistência prestada no período.

Para avaliação da produção assistencial têm-se como referência as Metas de Produção (MP), determinantes do pagamento da parte fixa do contrato, correspondente a 50% do valor de repasse mensal, observando-se os seguintes critérios:

- MP I – Atendimento de Urgência e Emergência;
- MP II – Transferência Inter Hospitalar de pacientes graves;

Este indicador é caracterizado pelos Atendimentos de Urgência e Emergência, incluindo os transportes e transferências inter-hospitalares, realizados pelas Unidades de Suporte Avançado de Vida - USA SAMU, nas 24 horas do dia, nos 07 dias da semana, regulados pela Central de Regulação de Urgências.

<b>ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / TRANSFERÊNCIAS INTER-HOSPITALARES</b>	<b>META/MÊS</b>
	Atender 100% (cem por cento) dos atendimentos e transferências despachados pelas CRU

A análise das MP se dará pela quantidade de atendimentos / transferências despachados pela CRU para as USA, como também pelo tempo de início do deslocamento para atendimentos de Urgência e Emergência ou Transferências Inter-Hospitalares, com referência nos dados do quadro abaixo:

	<b>ATIVIDADE REALIZADA</b>	<b>VALOR A PAGAR</b>
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA (AUE) e TRANSFERÊNCIA INTER-HOSPITALAR (TIH)	Abaixo do tempo previsto	100% do peso percentual da atividade AUE
	Entre 85% e 100% do tempo previsto por código de atendimento	100% do peso percentual da atividade AUE
	Entre 70% e 84,99% do tempo previsto por código de atendimento	90% X peso percentual da atividade AUE X orçamento do SAMU (R\$)
	Menos que 70% do tempo tempo previsto por código de atendimento	70% X peso percentual da atividade AUE X orçamento do SAMU (R\$)

O tempo para início do deslocamento, assim que as equipes das USAs são acionadas pela Central de Regulação de Urgência, definido como “J9”, será avaliado conforme o código de acionamento como segue:

Código Vermelho e Laranja: 00:01:30 minutos

Código Amarelo: 00:03:00 minutos

Código Verde: 00:04:00 minutos

Código Transporte Inter-Hospitalar: Em até 24 horas

Resultados apresentados pela FAHECE:

Tabela1: atendimentos e Transferências despachados pelas CRU:

	<b>Nº Atendimentos despachados pelas CRU</b>	<b>% Atendimentos realizados</b>
MP I – AUE	8.480	100%
MP II - TIH	2.622	100%
<b>TOTAL</b>	<b>11.102</b>	<b>100%</b>

Tabela 2: Tempo de “J9” dos atendimentos e transferências:

	MP I – Atendimentos Urgência e Emergência			MP II – Transferências Inter-Hospitalares
META	Código Vermelho e Laranja 00:01:30 minutos	Código Amarelo 00:03:00 minutos	Código Verde 00:04:00 minutos	Em até 24 horas, conforme lista de prioridades
RESULTADO	00:01:41	00:01:47	00:02:22	01:22:36

Para avaliação dos indicadores de qualidade têm-se como referência: Pesquisa de Satisfação do Usuário, Disponibilidade da Frota, Rotatividade de Colaboradores, Tempo Resposta após acionamento das Unidades de Suporte Avançado, Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU e Capacitação de Pessoal, determinantes do pagamento da parte variável do contrato, correspondente a 50% do valor contratado.

**-IQ I - Pesquisa de Satisfação do Usuário** - tem por finalidade avaliar a qualidade de satisfação do serviço prestado, pelos pacientes, acompanhantes ou solicitantes do serviço, conforme quadro abaixo que estabelece os grupos, público alvo da pesquisa, e o quantitativo exigido como meta para este indicador:

Unidades para aplicação da Pesquisa de Satisfação do Usuário	
GRUPO	Nº de PSU/mês
Grupo I - Pacientes ou acompanhantes após atendimento no serviço de urgência e emergência	10% do total de atendimentos realizados no trimestre.
Grupo II - Solicitante (Paciente ou acompanhante do paciente) que ligou para SAMU -192	10% do total de atendimentos realizados no trimestre.
Grupo III - Solicitante das unidades de saúde	10% do total de atendimentos realizados no trimestre.

Admite-se que os resultados sejam atingidos gradativamente a partir do início da prestação do serviço até final do 3º mês de contrato, de acordo com o quadro abaixo:

IQ I	PSU = Pesquisa de Satisfação do Usuário	Percentual de Valoração do total do IQ
A	Entre 85% a 65% das PSU são satisfatórias	100%
B	Entre 64,9% 50% das PSU são satisfatórias	50%
C	Abaixo de 50% das PSU são satisfatórias	0%

**-IQ II - Disponibilidade da Frota** - A disponibilidade da frota de ambulâncias deverá ser de 100% das unidades operacionais, **diariamente**, admitindo-se a substituição da unidade pela unidade *backup (reserva)* existente em cada região, dentro do prazo previsto:

IQ II	Disponibilidade da Frota	Percentual de Valoração do total do IQ
A	Em até 5 horas após a informação do J-7	100 %
B	Entre 5 horas e 6 horas após a informação do J-7	60%
C	Entre 6 horas e 7 horas após a informação do J-7	30%
D	Acima de 7 horas após a informação do J-7	0%

**-IQ III - Rotatividade de Colaboradores** - O índice de rotatividade de colaboradores é um indicador que mede a quantidade de colaboradores desligados do serviço em relação ao número atual de colaboradores no quadro funcional da OS, cuja taxa média será avaliada conforme os índices abaixo:

IQ III	Taxa Média de Rotatividade	Percentual de Valoração do total do IQ
A	Entre 5% e 10%	100%
B	Entre 10% e 15% no trimestre	60%
C	Acima de 15% no trimestre	30%

**-IQ IV - Tempo Resposta após acionamento** - Este indicador é definido como **Tempo Resposta** em ocorrências de **Código Vermelho**, computado entre o acionamento da equipe e a chegada ao local da ocorrência (J-10), dentro do tempo de 00:14:29 minutos.

A avaliação deste indicador se dará com base na tabela:

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (AUE)	Abaixo do tempo previsto	100% do peso percentual da atividade AUE
	Entre 85% e 100% do tempo previsto por código de atendimento	100% do peso percentual da atividade AUE
	Entre 70% e 84,99% do tempo previsto por código de atendimento	90% X peso percentual da atividade AUE X orçamento do SAMU (R\$)

**-IQ V - Serviço de Atendimento ao Usuário** - A meta estabelecida é a resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas pela Ouvidoria do Estado de SC.

**-IQ VI - Capacitação de Pessoal** – Esse indicador prevê a capacitação dos profissionais das CRU e USA totalizando, no mínimo 55 participantes por mês = 165 por trimestre (dividido proporcionalmente entre as categorias profissionais).

Com base nos resultados apresentados pela FAHECE, segue a aferição das metas e indicadores:

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Resultado alcançado / Percentual do Cumprimento de meta	Regra contratual prevista para o resultado alcançado	Percentual para pagamento conforme o resultado alcançado
MP I e MP II	89,11%	Entre 85% e 100%	100%
IQ I Pesquisa de Satisfação	88,09%	Entre 85% a 65% das PSU são satisfatórias	100%
IQ II Disponibilidade Frota	07h15min	Acima de 7 horas após a informação do J-7	0%
IQ III Rotatividade de Colaboradores	6,13 %	Entre 5% e 10%	100%
IQ IV Tempo Resposta	90,15%	Entre 85% e 100%	100%
IQ V Serviço Atendimento ao Usuário	100% manifestações respondidas	Mínimo 80% respostas	100%
IQ VI Capacitação	307 profissionais	165 profissionais	100%

Diante do exposto temos a seguinte aferição financeira:

**DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO:**

	Abril	Maio	Junho	1º Trimestre CG 001/2022
Valor parte fixa (Metas de Produção)	R\$ 6.551.577,58	R\$ 6.470.077,58	R\$ 6.470.077,58	R\$ 19.491.732,73
Valor parte variável (2% investimento)	R\$ 131.031,55	R\$ 129.401,55	R\$ 129.401,55	R\$ 389.834,65
Valor parte variável (Indicadores Qualidade)	R\$ 6.420.546,02	R\$ 6.340.676,02	R\$ 6.340,676, 02	R\$ 19.101.898,07
<b>VALOR REPASSADO 1º TRIMESTRE CG 001/2022</b>				<b>R\$ 38.983.465,45</b>

VALORES DOS DESCONTOS DE ACORDO COM OS RESULTADOS APRESENTADOS

Meta	Percentual para a Meta	Valor a ser descontado conforme resultado alcançado
MP I / MP II	50% parte fixa do valor contratual	R\$ 0,00
IQ I	8% da parte variável	R\$ 0,00
IQ II	8% da parte variável	R\$ 1.528.151,84
IQ III	8% da parte variável	R\$ 0,00
IQ IV	10% da parte variável	R\$ 0,00
IQ V	8% da parte variável	R\$ 0,00
IQ VI	8% da parte variável	R\$ 0,00
<b>VALOR DE DESCONTO 1º TRIMESTRE CG 001/2022</b>		<b>R\$ 1.528.151,84</b>

Considerando que no primeiro trimestre (abril, maio e junho de 2022), o período estava sob a vigência da Lei nº 14.400, de 08 de julho de 2022 que "suspendeu até 30 de junho de 2022 a obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de média e alta complexidades no âmbito das gestões estadual e municipais, bem como da política hospitalar catarinense", consideram-se cumpridas as metas estabelecidas, não havendo, portanto, impacto financeiro para o 1º Trimestre de 2022 do contrato de Gestão 001/2022 SES/FAHECE.

Com o objetivo de controlar o cumprimento das metas pactuadas e acompanhar o desempenho das atividades assistenciais prestadas pela Executora aos usuários do SAMU, segue este relatório para análise e aprovação da Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF, constituída para o monitoramento do contrato de gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

(Assinado Digitalmente)

Adriana Maria Martins  
Coordenação Metas e Fiscalização  
Diretoria APH Móvel - SUE/SES/SC

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CAF DO CONTRATO DE  
GESTÃO Nº 001/2022 PORTARIA CONJUNTA Nº 005/SES/SEA DE 15/09/2022

(Assinado Digitalmente)

I - Representantes da Secretaria de Estado da Saúde de SC:

-Superintendência de Urgência e Emergência – SUE /Diretoria APH móvel e Gerência  
Administrativo-Financeira:

Sandro Fonseca, membro Titular e Presidente;

Adriana Maria Martins, membro Titular;

Jaqueline Richter, membro Titular;

Marcos Antônio Fonseca, membro Titular.

-Superintendência Hospitais Públicos – SUH / Diretoria de Supervisão e Controle das  
Organizações Sociais:

Marta Regina Bauer Barbosa, membro Titular.

-Superintendência de Regulação e Serviços Especializados - SUR / Diretoria de Planejamento  
em Saúde:

Vanessa Vieira da Silva Maciel, membro Titular.

II - Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:

Gilberto Antônio Scussiato, membro Titular.

III - Representante da Diretoria da Organização Social FAHECE:

Carla Birolo Ferreira, membro Suplente.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **D9I3G37E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA MARIA MARTINS** (CPF: 910.XXX.299-XX) em 19/04/2023 às 14:26:20  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 15:28:50 e válido até 24/04/2119 - 15:28:50.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JAQUELINE RICHTER** (CPF: 007.XXX.510-XX) em 19/04/2023 às 15:03:49  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:38 e válido até 30/03/2118 - 12:33:38.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SANDRO FONSECA** (CPF: 940.XXX.139-XX) em 20/04/2023 às 10:55:38  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/09/2018 - 18:21:32 e válido até 13/09/2118 - 18:21:32.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GILBERTO ANTÔNIO SCUSSIATO** (CPF: 710.XXX.629-XX) em 21/04/2023 às 10:30:38  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/06/2021 - 18:07:33 e válido até 14/06/2121 - 18:07:33.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCOS ANTÔNIO FONSECA** (CPF: 939.XXX.419-XX) em 24/04/2023 às 12:05:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/06/2020 - 13:17:29 e válido até 10/06/2120 - 13:17:29.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARTA REGINA BAUER BARBOSA** (CPF: 833.XXX.449-XX) em 26/04/2023 às 17:13:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/06/2019 - 12:39:41 e válido até 03/06/2119 - 12:39:41.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLA BIROLO FERREIRA** (CPF: 051.XXX.069-XX) em 27/04/2023 às 15:42:58  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 21/07/2022 - 14:25:54 e válido até 21/07/2023 - 14:25:54.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **VANESSA VIEIRA DA SILVA MACIEL** (CPF: 006.XXX.059-XX) em 04/05/2023 às 07:49:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2020 - 11:43:00 e válido até 05/10/2120 - 11:43:00.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMjYwODBfMjYzNjBfMjYyM19EOUkzRzM3RQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00026080/2023** e o código **D9I3G37E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.